DocuSign Envelope ID: 144B81E5-D60D-4D50-8E94-20387D752185

RENOVA ENERGIA S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia aberta

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2024 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olimpia, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 1.3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração, observado o limite estatutário. 1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. 1.5. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2024. **2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (i) refletir os atuais número e distribuição das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, em razão do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2018, da conversão de ações ordinárias em ações preferenciais requerida por acionistas da Companhia, conforme divulgado em comunicado ao mercado de 24 de março de 2020 e dos aumentos de capital aprovados e homologados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 06 de maio de 2021, 23 de agosto de 2021, 29 de agosto de 2022 e 02 de fevereiro de 2023, dentro do limite de capital autorizado do estatuto social, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (ii) prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, com a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social. 2.2. Consolidar o Estatuto Social. **Informações Gerais:** A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. A Companhia informa que, para fins do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 3º da Resolução CVM n.º 70/22, o percentual mínimo para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante. A requisição do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto a distância constam da Proposta da Administração e dos modelos de boletins de voto a distância, disponibilizados, nesta data, nos *websites* da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (ri.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 28 de março de 2024.

Geoffrey David Cleaver - **Presidente do Conselho de Administração**

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2593-3 - CNPJ nº 18.483.666/0001-03 - NIRE 35.300.553.373

Edital de Convocação para Assembleia Geral
Ordinária e Extraordinária de 29 de Abril de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da Humberg Agribrasil Comércio e Exportações de Grãos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada no dia **29 DE ABRIL DE 2024**, **às 08:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Joaquim Floriano nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; **2.** Destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, mediante a destinação para a Reserva Legal e para a Reserva de Incentivos Fiscais e de Reserva de Lucros; e **3.** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 4.** Alteração dos Artigos 22 e 24 do Estatuto Social; e **5.** Consolidação do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Os Acionistas poderão participar da Assembleia presencialmente, por si ou seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão votar na Assembleia. É facultado aos acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 9% do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da Assembleia, adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. A área de Relação com Investidores da Companhia encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos seguintes contatos: Telefone: (11) 2714-0800; E-mail: ri@agribrasil.net. São Paulo, 28 de março de 2024. **Frederico José Humberg -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009174-44.2022.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos em lugar incerto Dracildes de Lima, RG 14xxxx95, CPF. 965.xxx.xxx-68 e sua esposa Geni Aparecida de Oliveira, RG 17xxxx66, CPF 014.xxxxxxx-53, bem como a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, incluindo, mas não exclusivamente, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que por este R. Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível tramita ação de USUCAPIÃO requerido por AÇUCENA DE GOIS TUCUMANTEL e DEVAIR TUCUMANTEL, na qual alegam que mantêm a posse mansa, pacífica e com animus domini por mais de 15 (quinze) anos, sobre um imóvel situado no município de Tuiuti-SP, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.472.815,317m e E 326.839,428m; confrontando com a propriedade de Nadir Vaz Pedroso e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63º04'25" e 67,67 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.845,359m e E 326.899,758m; confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Mourão e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159º00'45" e 21,93 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.825,488m e E 326.907,611m; confrontando com a propriedade de Marina Passavaz Ferreira e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 245º54'16" e 40,34 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.809,018m e E 326.870,784m; confrontando com a propriedade de Marina Passavaz Ferreira e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246º59'02" e 45,85 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.791,090m e E 326.828,581m; confrontando com a estrada Tuiuti e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17º37'28" e 16,61 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.806,920m e E 326.833,610m; confrontando com a estrada Tuiuti e segue em curva com desenvolvimento de 10,46m e raio de 13,99m e ângulo central de 42º49'28" até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Campinas/SP (SPCII), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS- 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., fechando assim uma área de 1.557,58 metros quadrados, localizado no Bairro dos Godoi, na Estrada dos Godoi, no Município do Tuiuti. E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente os confinantes do imóvel usucapiendo e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, sendo que tindo o prazo começará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, CONTESTEM a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. Não havendo contestação ao presente edital, será nomeado curador especial, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 14 de março de 2024.

E D I T A L
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

ROMUALDO PANDOLFO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado junto a Jucesp sob nº 1.201, devidamente autorizado pelo Comitente **COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE – SICOOB COCRE** – CNPJ 54.401.286/0001-46, nos termos da Cédula de Credito Bancário – CCB EMPRÉSTIMO, nº da cédula 531857, emitida em 20/01/2022, no qual figura como Emitente / Devedor: Aquadrop Industria e Comércio de Fertilizantes Eireli, CNPJ: 07.074.250/0001-15, como Avalista / Cônjuge do Avalista: Lenize Aparecida Zucolo dos Santos, CPF: 278.465.098-70 e Alberto dos Santos, CPF: 545.626.358-00 e como Garantidor Fiduciante (Bem Imóvel): Carolina Figueiredo dos Santos, CPF: 306.960.178-22 faz saber que levarão a PÚBLICO LEILÃO, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.totalleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em 1º LEILÃO a ser realizado no dia 15/04/2024 a partir das 13:00:00 (horário de Brasília/DF) pelo valor de R$1.176.141,25 e em 2º LEILÃO dia 30/04/2024 a partir das 13:00:00 (horário de Brasília/DF) pelo valor da dívida conforme Art. 27, §2º lei 9.514/97 equivalente a R$1.194.502,80, cumprindo a exigência legal do Art. 27, §2º -A, lei 9.514/97, o imóvel com a propriedade consolidada em nome da Credora, a seguir descrito:

Imóvel 01: Um lote de terreno sob nº 11, da Gleba D, situado à Rua São Bento, do imóvel denominado Santa Madalena, Bairro Floriano Peixoto, da cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, com área de 300,20 metros quadrados, medindo 4,25 metros em reta e 14,02 em curva de concordância das Ruas São Bento e Um, 13,13 metros nos fundos, onde confronta co o lote nº 12, por 24,23 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 10 e, 15,18 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Um, com a qual faz esquina. Av. 2: Da escritura registrada consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP sob nº 2.45.129. AV. 4: Procede-se está averbação, à vista de requerimento de 20 de março de 1995, para ficar constando que no imóvel matriculado, foi edificado um prédio residencial, com a área de 185,20 m², o qual recebeu o nº 376, pelo emplacamento da Rua São Bento, de acordo com projeto aprovado em 01 de março de 1989, habite-se de 07.02.1995, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, sob nº 36/95, em 28 de março de 1995. Av. 8: procede-se esta averbação, à vista da autorização contida na escritura de divórcio direto consensual de 09 de abril de 2015, livro 545, fls. 75, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP sob nº 02.0450.1290, conforme cópia do carnê de IPTU relativo ao exercício de 2015. Imóvel minunciosamente descrito e caracterizado na **matrícula nº 19.895 do Livro nº 2 do registro geral do oficial de registro de imóveis e anexos da comarca de Mogi Mirim/SP.**

Imóvel 02: Um lote de terreno sob nº 10-D situado à Rua São Bento, no imóvel denominado Santa Madalena, Bairro Floriano Peixoto, na cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, medindo 12,37 metros de frente para aquela via pública, 12,35 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 12, por 24,37 metros de frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 09 e do lado esquerdo mede 24,23 metros, confrontando com o lote nº 11, com área de 300,10 metros da esquina com a Rua 01. Av. 2: Da escritura registrada consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP sob nº 02.45.92. Av. 6: procede-se esta averbação. À vista de autorização contida na escritura de divórcio direto consensual de 09 de abril de 2015, livro 545, fls. 75, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o imóvel objeto desta matricula, está cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP sob nº 02.0450.0920, conforme cópia do carnê de IPTU relativo ao exercício de 2015. **Imóvel minunciosamente descrito e caracterizado na matrícula 19.933 do livro nº 2 do registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim/SP.**

OBS: **Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.**

- A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que os imóveis se encontram, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.
- A venda será feita mediante pagamento à vista.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), encargos administrativos, Registro, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão.
- O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante a Ata de Arrematação, será firmada em até 15 dias da data do leilão.
- No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (19) 39214210 e/ou e-mail: coontato@totalleiloes.com.br.
- Publicações em jornal nas datas de 02, 03 e 04 de abril de 2024, respectivamente.

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio o Emitente / Devedor, Avalista / Cônjuge do Avalista e Garantidor Fiduciante (Bem Imóvel) acima descritos.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007759-86.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUELEN LIMA FERREIRA DA NOBREGA, CPF 43806596824, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.,objetivando o recebimento do valor de R$ 10.186,64 (03/2022), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débito das faturas nºs 2156627000 e 2173315736, nos valores de R$ 4.878,30 e R$ 3.360,60, respectivamente, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra, devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art.344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2024. N - 02 e 03

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1144521-46.2022.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários Exequente: Banco Safra S/A Executado: Colchoes Bonaflex Ltda e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1144521-46.2022 .8.26.0100.O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível,Estado de São Paulo, **Dr. Renato de Abreu Perine**, na forma da Lei ,etc. Faz Saber a Colchões Bonaflex Ltda.(CNPJ35.335.727/0001-04)e Daniel Colchões Ltda(CNPJ10.583.677/0001-53),que **Banco Safra** S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de **R$ 481.831,20 (27/12/2022)**.Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03dias, a fluir dos 20dias supra, paguem o débito atualizado(acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), o casião em que a verba honorária ser reduzida pela metade, ou em 15dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o de pósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas men sais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo, aos 10 de janeiro de 2024**.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 25513948889
Data/Hora da Assinatura: 02/04/2024 21:58:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5146939EFE414F8...

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1006333-84.2022.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema, **FAZ SABER** a **Aucom Tecnologia e Automação de Máquinas Industriais Eireli**, CNPJ/MF 33.386.818/0001-43 e **Antonio Carlos Rodrigues dos Santos**, CPF/MF 058.958.585-11, que **Banco Bradesco S/A** lhes ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 202.494,54, oriunda da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo ? Capital de GiroAval ? Contrato n° 15149203, de 27/09/2021. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Diadema, 18 de março de 2024.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

ENTER LAND Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF 08.486.467/0001-03 e NIRE:35300339282

Balanços Patrimoniais
Findos em 31 de Dezembro de 2023

Ativo	**31/12/2023**
Circulante	**34.559.896,83**
Caixa e Equivalente de Caixa	293.532,60
Estoques	34.266.364,23
Terreno	23.328.355,20
Serviços e Mão de Obra	10.938.009,03
Total do Ativo	**34.559.896,83**
Passivo	**31/12/2023**
Circulante	**1.049.112,29**
Fornecedores	11.278,87
Salarios a Pagar	1.049,93
Encargos Sociais a Pagar	1.342,24
Obrigações Tributarias	932,97
Contas a Pagar	1.034.508,28
Partes Relacionadas	588.564,95
Crédito de Pessoas Ligadas	445.943,33
Patrimonio Liquido	**33.510.784,54**
Capital Social	39.528.650,00
Prejuizos Acumulados	(5.649.350,42)
Resultado do Exercício	(368.515,04)
Total do Passivo	**34.559.896,83**

Demonstrações do Resultado
Findos em 31 de Dezembro de 2023

	31/12/2023
Despesas Administrativas	**(365.305,44)**
Despesas Trabalhistas	(32.139,09)
Encargos Sociais	(13.530,86)
Despesas Gerais	(319.635,49)
Despesas Operacionais Tributárias	**(1.951,84)**
Resultado antes do Resultado Financeiro	**(367.257,28)**
Receitas Financeiras	870,85
Despesas Financeiras	(1.920,10)
Resultado antes do IR e CSLL	**(368.306,53)**
Provisões IRPJ e CSLL	(208,51)
Resultado Liquido do Exercicio	**(368.515,04)**

DIRETORIA

Marines Hepp Parrilla – Diretor – CPF 090.082.628-27
Cleber E.S.Mudesto – contador – CPF 358.794.138-61 – CT CRC: 1SP271173/O-1

BELLO PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 08.157.163/0001-94 - Nire: 35.2.2071531-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Sócios ou seu representante legal a se reunirem em Assembleia de Sócios, a se realizar no dia 30.04.2024, às 11horas, em Vídeo Conferencia, cujo link para acesso será enviado oportunamente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; b) Outros assuntos de interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos senhores sócios, os documentos a que se refere o Artigo 1020 do CC.

São Paulo, 27/03/2024. Ricardo Valtner – administrador.

BONDYBACH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ n.º 08.109.927/0001-76 - **NIRE Nº 35.3.0033183-4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, a se realizar no dia 30.04.2024, às 10horas, em Vídeo Conferencia, cujo link para acesso será enviado oportunamente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; b) Eleição da nova diretoria; C) Outros assuntos de interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº6.404/76 referentes ao exercício social passado.

São Paulo, 27/03/2024. Ricardo Valtner – Diretor Presidente.

SERENA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Administração da **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.85-1, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/22**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária ("**Assembleia Geral"** ou **"AGO**"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10 horas do dia 30 de abril de 2024, de forma exclusivamente digital via plataforma digital "*Zoom*", para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("**CAE**") e do parecer do Conselho Fiscal ("CF") da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a proposta para destinação do resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o biênio de abril de 2024 até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração **(vii)** a instalação do conselho fiscal; **(viii)** a fixação do número de membros do conselho fiscal; **(ix)** eleição dos membros do conselho fiscal; e **(x)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, incluindo conselho fiscal, para o exercício social de 2024. **Informações Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio (a) da plataforma digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) **Regras gerais**: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; **(c)** o instrumento que comprove os poderes de representação do acionista (caso aplicável); e **(d)** cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido expedido por órgão autorizado, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). (ii) **Acionistas que sejam pessoas jurídicas**: caso o representante do acionista seja uma pessoa jurídica, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** contrato ou estatuto social do representante; e **(c)** ato societário de eleição do administrador que **(c.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante legal da pessoa jurídica, ou **(c.ii)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para os fins dos documentos em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome de pessoa jurídica acionista, se o ato for uma reunião de conselho de administração ou assembleia geral de acionistas, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento do ato no registro competente. A mesma regra de arquivamento se aplica em caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou tenham sido eleitos em procedimento de nomeação por ato em separado. (iii) **Acionistas que sejam fundos de investimento**: a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); **(c)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto acima; e **(d)** documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto acima. (iv) **Participação por meio de procuradores**: nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A e em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), em relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, além de conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, devidamente assinada com firma reconhecida ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil. Vale mencionar que **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme precedente: Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). (v) **Acionistas estrangeiros**: a Companhia não exigirá a tradução de documentos dos acionistas expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em línguas diferentes da mencionadas acima, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Essa regra vale também para documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral, via plataforma digital, deverão acessar o link abaixo e clicar no botão "*Quero Participar*", vinculando a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data e horário da AGO – isto é, **até as 10 (dez) horas do dia 28 de abril de 2023.** Alternativamente, nos termos do Inciso I, do art. 27 da Resolução CVM 81/22, os documentos também poderão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Invest